

PCLEG nº 1689.12.2019

Santo André, 16 de dezembro de 2019.

Requerimento da Vereadora Profª Bete Tonobohn Siraque

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 998/2019 – G.P. – Proc. 6161/19, protocolado sob o nº 41438/2019, onde solicita informações sobre o descumprimento da Lei nº 9.845/16 que cria o programa de voluntários da Zoonoses para protetores de animais, esclarecemos:

- A Secretaria de Saúde, por meio da Gerência de Controle de Zoonoses, conta com uma equipe técnica de Médicos Veterinários e Tratadores de Animais, que são preparados para realizar o manejo de animais, muitos desses, considerados bravios.

A Secretaria de Saúde, entende que, colocar voluntários para realizar o manejo dos animais da Zoonoses pode criar situação de risco desnecessário, pois a presença de pessoas estranhas na rotina dos animais pode criar estresse aos mesmos, e tal situação pode acarretar em acidentes e mordeduras, ocasionando inclusive responsabilização judicial para o município.

Hoje, a Zoonoses conta com uma área de ressocialização, e pessoas que estejam interessadas em visitar o local com finalidade de adoção, podem comparecer na Rua Igarapava, nº 239 de segunda a sexta das 08hs às 17hs. Estas serão acompanhadas por um funcionário após preencherem um Termo de Intenção de Adoção.

Informa ainda que na Feira Eu Amo, Eu Adoto! (jan. 2017 – dez. 2019), foram doados 1.180 (Um mil cento e oitenta) animais e no mesmo período foram doados diretamente na Zoonoses 64 (sessenta e quatro), o que seria impossível de acontecer se houvesse proibição de entrada para quem realmente quer adotar um animal.

Além disso, o Ministério Público tem acompanhado as ações; e as melhorias realizadas são comprovadas em números.





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

ACOMIADOS PELA NOSSA GENTE, GAGUINHOS EM CUIDAR DE VOCÊ

Por fim, não há descumprimento de legislação, pois a Lei 9.845, de 23 de junho de 2016, cria a possibilidade de voluntariado, o que não vem a ser uma obrigação, até porque caso fosse, caracterizaria vínculo empregatício.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

